



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**GRAZIELA CLEUZA VIEIRA**

**DESENVOLVIMENTO DE PPRA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**FLORIANÓPOLIS**  
**2019**

**GRAZIELA CLEUZA VIEIRA**

**DESENVOLVIMENTO DE PPRA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Sul de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Orientador: Prof. MSc. José Humberto Dias de Toledo.

Florianópolis  
2019

**GRAZIELA CLEUZA VIEIRA**

**DESENVOLVIMENTO DE PPRA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Sul de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Florianópolis, 24 de Maio de 2019.

---

Prof. MSc. José Humberto Dias de Toledo.  
Universidade do Sul de Santa Catarina

Dedico este trabalho a minha irmã Izabela e amigos Lucas Abad e Gabriela Eli por todo apoio, incentivo, amor e carinho ao longo de todas as minhas jornadas.

## **AGRADECIMENTOS**

Obrigada Daniel Tolfo, Eduardo Soccol e Thiago Neves por disponibilizar a empresa para a elaboração deste trabalho de conclusão de curso.

Agradeço ao meu orientador Prof. MSc. José Humberto, coordenador do curso e a equipe de professores, pelo conhecimento passado e pelo suporte dado ao longo dos dois anos de curso. Gratidão a UNISUL por toda a infraestrutura e suporte.

Agradeço a EST turma 8 pelo aprendizado, convivência e parceria ao longo dos dois anos de curso. Agradecimento especial aos colegas Rodrigo Zimmermann, Walter Lopes, Gabriel Nunes, Luiz Loureiro, Jefferson Holz, Guto Reis, Adilson Porto, Alessandra Cechetto, Thaynara Svaldi, Juliana Huber, Abraão Germano, Robson Osvaldo e Marina Fontoura pelo o aprendizado, momentos de descontração, trabalho em equipe e amizade.

Gratidão a Cristiane Gertler pelo incentivo de fazer a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Grata pelo apoio da minha família e aqueles que de alguma forma contribuíram para que eu fizesse e concluísse esse curso. Gratidão aos meus amigos da vida Lucas Abad e Gabriela Eli pela amizade e incentivo.

Gratidão Universo pela minha vida e oportunidades que surgiram e surgirão a partir de agora.

"Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim (Chico Xavier)."

## **RESUMO**

O trabalhador da área de saúde, em sua jornada laboral, está sujeito ao processo de adoecimento por causas ocupacionais e por agravos de naturezas diversas que têm sua origem diretamente relacionada com a prática profissional. Neste estudo, objetivou-se realizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme estabelecido pela NR-09, de um consultório odontológico situado em Florianópolis. Em vista disso, observou-se a existência de riscos físicos, químicos e biológicos, em algumas das atividades.

Palavras-chave: Segurança do trabalho, risco, odontologia.

## **ABSTRACT OU RÉSUMÉ OU RESUMEN**

El trabajador del área de salud, en su jornada laboral, está sujeto al proceso de enfermedad por causas ocupacionales y por agravios de naturalezas diversas que tienen su origen directamente relacionado con la práctica profesional. En este estudio, se objetivó realizar el Programa de Prevención de Riesgos Ambientales (PPRA), según lo establecido por la NR-09, de un consultorio odontológico situado en Florianópolis. En vista de ello, se observó la existencia de riesgos físicos, químicos y biológicos, en algunas de las actividades.

Palabras clave: Seguridad del trabajo, riesgo, odontología.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1 – Riscos Ambientais (físico, químico e biológico) .....	20
--	----

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Classificação de Efeito.....	21
Tabela 2 – Frequência.....	22
Tabela 3 – Quadro de Colaboradores.....	23
Tabela 4 – Tabela de Prioridades.....	32

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	11
1.1 Tema de limitação.....	12
1.2 Problema de pesquisa e Justificativa.....	12
2 OBJETIVOS .....	13
2.1 Objetivos gerais .....	13
2.2 Objetivos específicos .....	13
3 METODOLOGIA.....	13
4 REFERENCIAL TEORICO .....	15
4.1 Segurança do trabalho.....	15
5 PPRA RESULTADOS E ANÁLISE .....	17
5.1 Introdução .....	17
5.2 Responsabilidades.....	18
5.3 Avaliação e desenvolvimento do PPRA .....	18
5.4 Registro, manutenção e divulgação de dados.....	19
5.5 Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA .....	19
5.6 Conceitos .....	20
6 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA .....	22
7 OBJETIVO GERAL .....	22
8 CARACTERISTICA DO LOCAL DE TRABALHO .....	22
9 PERFIL FUNCIONAL DA EMPRESA .....	22
9.1 Período de trabalho .....	22
10 SETORES E ATIVIDADES.....	22
11 LEVANTAMENTO DE DADOS .....	23
11.1 Especificações de riscos .....	23
12 CRONOGRAMA DE AÇÕES .....	31
12.1 Cronograma.....	32
13 CONCLUSÕES .....	33
14 REFERÊNCIAS .....	35
15 ANEXOS.....	37

## 1.0 INTRODUÇÃO

A capacidade laboral do trabalhador está diretamente relacionada ao seu estado de saúde física e psicológica. Em vista disso, um ambiente laboral sadio e com riscos ambientais controlados, contribuirá com a atenuação dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Segundo um estudo realizado pela União Europeia, a taxa de acidentes de trabalho na área de saúde é 34% maior do que em outros setores (Ministério Público do Trabalho, 2018). Segundo o procurador-geral do MPT, o índice de ocorrências não comunicadas chega a 90% no Brasil. Em vista disso, as ações de conscientização e treinamento de trabalhadores dessa área são de extrema importância.

Dentre os profissionais da área da saúde que sofrem influência de diversos fatores de risco estão aqueles que trabalham em consultórios odontológicos. Os cirurgiões dentistas, assim como outros profissionais da área odontológica estão expostos a uma série de riscos que podem passar despercebidos e afetar sua saúde ao longo dos anos de exposição.

Assim sendo, o conhecimento das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 através do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) determinam condições mínimas de segurança e higiene do trabalho que devem ser cumpridas por empregados e empregadores. Dentre as NRs, para a área da saúde destacam-se: a NR-9 que trata sobre a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR-06 atua sobre equipamentos de proteção individual (EPI) e a NR-15 determina quais são e os respectivos limites de tolerância das atividades insalubres e perigosas.

O PPRA é regido pela NR-9 e possui como principal objetivo preservar a integridade e saúde dos trabalhadores. O PPRA é elaborado através da avaliação, reconhecimento e monitoramento dos riscos presentes no ambiente laboral. Essas medidas possuem o intuito de caracterizar e controlar os riscos através de medidas de segurança apontadas e sugeridas pelo profissional habilitado.

Segundo a NR-9, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;

- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

A NR-9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Esta deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para a avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

### **1.1 Tema de limitação**

O trabalho foi realizado em um consultório odontológico, situado no Bairro Trindade, Florianópolis – SC. A empresa é composta por 4 setores (1 - recepção, 2- escritório, 3- consultório 1, 4- consultório 2) e conta com 4 colaboradores.

Dessa forma, o presente trabalho possui o objetivo de estabelecer a análise dos riscos ambientais com o intuito de fomentar o PPRA dessa empresa.

### **1.2 Problema de Pesquisa e Justificativa**

A o ambiente laboral de um consultório odontológico oferece alguns riscos para seus trabalhadores que podem influenciar na preservação de sua saúde e integridade. Em vista disso, o reconhecimento, avaliação e o controle dos riscos ambientais do ambiente laboral de uma empresa, se dá pela antecipação desses através do PPRA. A Nr-9 ressalta a importância do PPRA, pois esse documento representa seguridade legal para o empregador, comprovando que sua empresa assumiu a responsabilidade de minimizar ou extinguir os riscos do ambiente laboral, com o objetivo de reduzir a incidência de acidentes de trabalho aos seus empregados.

## 2.0 OBJETIVOS

### 2.1 Objetivos gerais

Avaliar e o controlar os riscos do ambiente laboral e elaborar o PPRA da Fazenda Marinha Paraíso das Ostras.

### 2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar e Antecipar os Riscos,
- b) Propor um cronograma de monitoramento e controle dos riscos,
- c) Definir EPCs e EPIs.

## 3.0 METODOLOGIA

A elaboração do PPRA do presente trabalho, foi baseada na Nr-9 e foi subdividida em duas etapas:

- 1) *Foi realizada a visita na empresa para realizar a avaliação qualitativa de riscos*

A apuração qualitativa se dá pela observação e esta é independente de mensuração. Sendo assim, a presença e a identificação de um agente nocivo no ambiente laboral caracterizam um perigo. Para o presente trabalho será lavada em conta a definição de risco, seu vínculo e a probabilidade de um evento acidental ou uma doença. Em vista disso, segundo MULHAUSEN & DAMIANO (1998), o risco pode ser definido como:

<b>RISCO = GRAVIDADE X PROBABILIDADE</b>
--

Através da visitação, foram inspecionados equipamentos, máquinas, instalações e processos de produção para realizar o levantamento de agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos). Ao identificar os riscos, foi possível identificar as fontes geradoras, possíveis trajetórias, meios de propagação e exposição dos trabalhadores.

## *2) Identificação dos riscos do ambiente laboral e níveis de ação*

Após a avaliação quantitativa dos riscos, esses foram classificados e quantificados com base nos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15. A avaliação quantitativa foi realizada pela mensuração de intensidade ou concentração dos agentes nocivos identificados. Os equipamentos utilizados, foram devidamente calibrados considerando as exigências das NRs e metodologias estabelecidas pelas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO.

Após a identificação e quantificação dos riscos, a classificação do grau de risco foi definida acordo com a probabilidade x gravidade de possíveis danos à saúde dos trabalhadores relacionados às suas atividades (tabela 1).

Figura 1. Modelo para estimativa de risco (probabilidade x gravidade).

P R O B A B I L I D A D E	4 provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		Gravidade (G)			

Fonte: Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Segundo a Nr-9, os níveis de ação são os valores acima dos quais devem ser tomadas ações preventivas, de forma que minimize a probabilidade de exposições a agentes ambientais que ultrapassem os limites de exposição para o trabalhador.

Por fim, com base nos dados levantados serão elaboradas as medidas afins de eliminar, mitigar ou controlar os riscos presentes no ambiente laboral.

## 4.0 REFERENCIAL TEÓRICO

### 4.1 Segurança do Trabalho

As coletas de dados desta Avaliação Ambiental estão baseadas na Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho que aprovou as Normas Regulamentadoras (NR) do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na Lei 7369/85, decreto 93.412/86 e Portaria 3393/87.

Entre as principais normas para a elaboração do PPRA estão:

- **NR-3 – Embargo ou interdição:** São medidas de urgência, adotadas a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e

iminente ao trabalhador. Esta Norma considera grave e iminente risco toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente de trabalho ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador.

- **NR- 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – (CIPA):** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
- **NR-6- Equipamento de Proteção Individual (EPI):** Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- **NR-9- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:** Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
- **NR-15 – Atividades e Operações Insalubres:** Possui 12 anexos, que trata das atividades e operações insalubres. De acordo com a NR-15, o exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador, conforme o caso, a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo, equivalente a:
  - 40% (quarenta por cento) para insalubridade de grau máximo;

- 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento) para insalubridade de grau mínimo;

Orientação para “a eliminação ou a neutralização da insalubridade” (Art. 191 da CLT e item

15.4.1 da NR-15) sendo que deverá ocorrer da seguinte forma:

- Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- Com a utilização de equipamento de proteção individual (art. 191 da CLT e NR-15.4.1 a e b), o que ocorre nesta empresa.

\* O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará com a eliminação do risco a saúde ou integridade física (art. 194 da CLT).

\* O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade ou pelo de periculosidade (NR - 16.2.1).

- **NR-16 - Atividades e Operações Perigosas:** São consideradas atividades e operações perigosas as constantes nos dois Anexos desta Norma Regulamentadora - NR. Conforme a NR-16, Lei 7369/85 e Portaria 3393/87, o exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa. A Previdência Social através do Anexo IV do Regulamento de Benefícios (Decreto Lei 2.172/97), lista os agentes físicos, químicos e biológicos que possibilitam o regime de aposentadoria especial por tempo de serviço.
- **NR- 17- Ergonomia:** Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Estabelece

padrões ergonômicos e os níveis mínimos de iluminação, constantes da NBR 5413.

- **NR- 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde:** Essa NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

## **5.0 PPRA – Resultados e Análise**

### **5.1 Introdução**

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é regido pela Norma regulamentadora 9 (NR-9), a qual estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

### **5.2 Responsabilidades**

#### **a) Da empresa**

- Assegurar o cumprimento do PPRA na sua íntegra, como atividade permanente da empresa;
- Garantir os recursos materiais e humanos para a execução do PPRA,
- Acompanhar a execução do PPRA.

#### **b) Dos funcionários**

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;

- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- Informar ao seu superior direto, ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos a saúde e segurança dos trabalhadores.

### **5.3 Avaliação e Desenvolvimento do PPRA**

A metodologia adotada neste programa está baseada na preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, para a obtenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Serão utilizados, no desenvolvimento da documentação, os limites de tolerância e conceitos definidos pela legislação brasileira.

As informações contidas nesse documento foram baseadas nas informações fornecidas pelos trabalhadores e responsáveis por intermédio de entrevistas, observação e avaliação do ambiente de trabalho. Dessa forma, foi realizada a antecipação de riscos, os quais os trabalhadores da empresa possam estar expostos ao desenvolver suas atividades laborais. Com base nessa antecipação, foram estabelecidas prioridades e metas iniciais de avaliação e controle dos mesmos.

No programa de Prevenção de riscos ambientais seguiram as seguintes etapas:

- Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação de riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação de suas eficácias;
- Monitoramento do tempo de exposição dos riscos,
- Registro e divulgação de dados.

### **5.4 Registro, Manutenção e Divulgação de dados**

Será registrado, mantido e divulgado segundo procedimento próprio da empresa através de comunicações internas, quadros de avisos e reuniões com os

colaboradores. Para isso, a gerente da empresa será incumbida de divulgar os dados do presente documento de forma clara, organizada a fim de possibilitar uma boa comunicação com todos os funcionários.

### **5.5 Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA**

O programa será reavaliado anualmente ou a intervalo menor, se necessário, sendo suas diretrizes corrigidas de acordo com a necessidade de melhoria das condições de trabalho dos funcionários da empresa.

A forma de avaliação das medidas de controle será realizada pela empresa através do monitoramento e relatos dos trabalhadores expostos a riscos ambientais. Serão levadas em consideração as condições de cada situação, propostas novas e medidas mais aperfeiçoadas de controles dos riscos ambientais.

### **5.6 Conceitos**

De acordo com a Norma Brasileira 3100 (NBR 3100):

- **Risco:** O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos, pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas, potenciais e às consequências, ou uma combinação destes.
- **Gerenciamento de Risco:** A gestão de riscos, são atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- **Estrutura da gestão de riscos:** conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.

Para efeito da NR-9, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

- **Agentes Físicos:** Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.
- **Agentes Químicos:** Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- **Agentes Biológicos:** Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

**Figura 1-** Riscos ambientais (físico, químico e biológico)

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
<b>Risco físico</b>	<b>Risco químico</b>	<b>Risco biológico</b>	<b>Ergonômicos</b>	<b>Mecânicos/ Acidentes</b>
Ruídos, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, frio, calor, pressões anormais e umidade.	Poeiras, fumos, gases, neblinas, névoas, produtos químicos em geral.	Vírus, bactérias, protozoários, parasitas e bacilos.	Trabalho físico pesado, posturas inadequadas, escassez de treinamentos e orientações, trabalho, repetitividade, elevada jornada de trabalho, trabalho em turno e noturno, etc.	Arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, piso escorregadio, iluminação inadequada, probabilidade de incêndio ou explosão, animais peçonhentos, etc.



## 7.0 OBJETIVO GERAL

O PPRA visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Em vista disso, o principal objetivo desse programa é oferecer melhores condições de trabalho aos empregados com o intuito primordial de preservar a saúde e integridade física.

## 8.0 CARACTERÍSTICA DO LOCAL DE TRABALHO

A empresa está localizada na Avenida Cesar Seara, 84. Sala 30. Carvoeira, Florianópolis/SC. A edificação é de alvenaria, concreto armado e com iluminação natural e artificial.

## 9.0 PERFIL FUNCIONAL DA EMPRESA

### 9.1 Período de Trabalho

Diurno (manhã e tarde)

### 10 Setores e atividades

A empresa é composta por 4 setores (1 - recepção, 2- escritório, 3- consultório 1, 4- consultório 2) e conta com 4 colaboradores como descrito na tabela 1.

**Tabela 3** - Quadro de colaboradores

Setores	Número de colaboradores	
	Masculino	Feminino
Recepção	-	1
Escritório	3	
Consultório 1		

Consultório 2		
<b>Total:</b>		4

## 11 LEVANTAMENTO DE DADOS

### 11.1 Especificação dos Riscos

<b>Sector: RECEPÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Descrição do local:</b> Constituído de alvenaria e concreto armado, pé direito com aproximadamente 3m, forro em gesso, piso em cerâmica, iluminação natural através de portas e janelas e iluminação artificial por meio de lâmpadas fluorescentes.</li> <li>• <b>Descrição de Atividades:</b> A <b>RECEPCIONISTA</b> exerce a função de recepcionar, receber e prestar serviços de apoio aos pacientes, atendimento telefônico, marcação de consultas e recebimento de valores dos serviços prestados pelos dentistas.</li> </ul>	
<b>Cargo: RECEPCIONISTA</b>	<b>Número de funcionários: 01</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Máquinas e Equipamentos:</b> Nesse setor encontra-se computador, telefone, mesa, cadeira, impressora, materiais de escritório em geral, arquivo de madeira, bebedouro, tv 32” e cadeiras para recepção dos clientes.</li> <li>• <b>Equipamentos de proteção coletiva (EPC):</b> Extintor de incêndio e ar condicionado.</li> <li>• <b>Equipamentos de Proteção individual (EPI):</b> Jaleco, touca descartável, sapato fechado, calça e comprida de algodão.</li> </ul>	
<b>Especificação dos Riscos – Sector: RECEPÇÃO</b>	
<b>Agente: Iluminação</b>	<b>Grupo: Físico</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Pelo ar
<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado
<b>Fonte Geradora</b>	Lâmpadas fluorescentes
<b>Efeito</b>	A iluminação insuficiente interfere nos níveis de desempenho do indivíduo em decorrência da diminuição do ritmo de trabalho, numa menor percepção de detalhes, aumento de erros ao executar determinados trabalhos e elevação dos índices de acidentes do trabalho. A iluminação excessiva, por sua vez, também é prejudicial à saúde dos olhos, pois o excesso de luz provoca uma maior evaporação da película lacrimal, o que causa um déficit na lubrificação dos olhos. Dessa forma, aparecem sintomas como:

		lacrimejamento, irritação ocular e vermelhidão. A luz insuficiente também pode causar esses mesmos sintomas e ainda pode levar o colaborador a um estresse psicológico, com intensa sensação de fadiga, gerando nervosismo e desequilíbrio emocional.	
<b>Medidas Propostas</b>		Usar lâmpadas com cores mais frias (tom branco azulado); Luminárias suspensas deixam o ambiente mais iluminado e menos cansativo; Aproveitar ao máximo a luminosidade natural através de janelas e vidros; Escolha de cores claras para o teto e para as paredes.	
<b>Fundamento Legal</b>		NR-17 ( <i>subitens</i> : 17.5.3, 17.5.3.1, 17.5.3.2, 17.5.3.3, 17.5.3.4) e NBR- 5413	
<b>Observações/Metodologia</b>		Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação quantitativa e qualitativa.	
<b>Data</b>	<b>Técnica utilizada</b>	<b>Marca/Modelo do equipamento</b>	<b>Unidade Iluminância (E)</b>
20/05/2019	Medição por meio de luxímetro	Luxímetro Light Meter-Luxon/LX-103	lux
<b>Nível de iluminamento (lux)</b>	<b>In loco:</b> 220	<b>Recomendado NBR-5413:</b> 500-800	<b>Condição da medição:</b> Natural e artificial
<b>Agente químico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Químico</b>	
<b>Agente biológico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Biológico</b>	
<b>Agente ergonômico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Ergonômico</b>	
<b>Agente mecânico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Mecânico</b>	
<b>Setor: ESCRITÓRIO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Descrição do local:</b> Constituído de alvenaria e concreto armado, pé direito com aproximadamente 3m, forro em gesso, piso em cerâmica, iluminação através de iluminação artificial por meio de lâmpadas fluorescentes.</li> <li>• <b>Descrição de Atividades:</b> Os proprietários utilizam o setor para atender pacientes e atividades de escritório.</li> </ul>			
<b>Cargo: Dentista</b>		<b>Número de usuários: 03</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Máquinas e Equipamentos:</b> Nesse setor encontra-se computador, telefone, mesa, cadeira, impressora, materiais de escritório em geral, arquivo de madeira, cadeiras.</li> <li>• <b>Equipamentos de proteção coletiva (EPC):</b> Extintor de incêndio e ar condicionado.</li> <li>• <b>Equipamentos de Proteção individual (EPI):</b> Não encontrado.</li> </ul>			

<b>Especificação dos Riscos – Setor: ESCRITÓRIO</b>			
<b>Agente: Iluminação</b>		<b>Grupo: Físico</b>	
<b>Meio de Propagação</b>		Pelo ar	
<b>Frequência</b>		Intermitente	
<b>Classificação do Efeito</b>		Moderado	
<b>Fonte Geradora</b>		Lâmpadas fluorescentes	
<b>Efeito</b>		A iluminação insuficiente interfere nos níveis de desempenho do indivíduo em decorrência da diminuição do ritmo de trabalho, numa menor percepção de detalhes, aumento de erros ao executar determinados trabalhos e elevação dos índices de acidentes do trabalho. A iluminação excessiva, por sua vez, também é prejudicial à saúde dos olhos, pois o excesso de luz provoca uma maior evaporação da película lacrimal, o que causa um déficit na lubrificação dos olhos. Dessa forma, aparecem sintomas como: lacrimejamento, irritação ocular e vermelhidão. A luz insuficiente também pode causar esses mesmos sintomas e ainda pode levar o colaborador a um estresse psicológico, com intensa sensação de fadiga, gerando nervosismo e desequilíbrio emocional.	
<b>Medidas Propostas</b>		Usar lâmpadas com cores mais frias (tom branco azulado); Luminárias suspensas deixam o ambiente mais iluminado e menos cansativo; Aproveitar ao máximo a luminosidade natural através de janelas e vidros; Escolha de cores claras para o teto e para as paredes.	
<b>Fundamento Legal</b>		NR-17 ( <i>subitens</i> : 17.5.3, 17.5.3.1, 17.5.3.2, 17.5.3.3, 17.5.3.4) e NBR- 5413	
<b>Observações/Metodologia</b>		Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação quantitativa e qualitativa.	
<b>Data</b>	<b>Técnica utilizada</b>	<b>Marca/Modelo do equipamento</b>	<b>Unidade Iluminância (E)</b>
20/05/2019	Medição por meio de luxímetro	Luxímetro Light Meter-Luxon/ LX-103	lux
<b>Nível de iluminamento (lux)</b>	<b>In loco:</b> 180	<b>Recomendado NBR-5413:</b> 500-800	<b>Condição da medição:</b> Artificial
<b>Agente químico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Químico</b>	
<b>Agente biológico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Biológico</b>	
<b>Agente ergonômico: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Ergonômico</b>	
<b>Agente mecânico/Acidente: Não encontrado</b>		<b>Grupo: Mecânico/Acidente</b>	
<b>Setor: CONSULTÓRIOS 1 e 2</b>			

- **Descrição do local:** Constituído de alvenaria e concreto armado, pé direito com aproximadamente 3m, forro em gesso, piso em cerâmica, iluminação através de iluminação artificial por meio de lâmpadas fluorescentes. Os dois consultórios são divididos por parede de bloco de vidro e possuem acesso livre entre um e outro.
- **Descrição de Atividades:** O **DENTISTA** atende e orienta seus pacientes. Além disso, executa procedimentos odontológicos, aplica medidas de promoção e prevenção da saúde, promove ações de saúde coletiva estabelecendo diagnóstico e prognóstico, podendo interagir com profissionais de outras áreas.

**Cargo: Dentista**

**Número de usuários: 03**

- **Máquinas e Equipamentos:** Nesse setor encontra-se cadeira odontológica, cadeira, balcão, revelador, câmara de desgaste, compressor de ar e equipamentos odontológicos em geral.
- **Equipamentos de proteção coletiva (EPC):** Extintor de incêndio e ar condicionado.
- **Equipamentos de Proteção individual (EPI):** Jaleco, óculos de proteção, máscara, luvas de procedimento, toca e máscara descartável.

**Especificação dos Riscos – Setor: CONSULTÓRIO 1 e 2**

**Agente: Iluminação**

**Grupo: Físico**

**Meio de Propagação**

Pelo ar

**Frequência**

Intermitente

**Classificação do Efeito**

leve

**Fonte Geradora**

Lâmpadas fluorescentes

**Efeito**

A iluminação insuficiente interfere nos níveis de desempenho do indivíduo em decorrência da diminuição do ritmo de trabalho, numa menor percepção de detalhes, aumento de erros ao executar determinados trabalhos e elevação dos índices de acidentes do trabalho. A iluminação excessiva, por sua vez, também é prejudicial à saúde dos olhos, pois o excesso de luz provoca uma maior evaporação da película lacrimal, o que causa um déficit na lubrificação dos olhos. Dessa forma, aparecem sintomas como: lacrimejamento, irritação ocular e vermelhidão. A luz insuficiente também pode causar esses mesmos sintomas e ainda pode levar o colaborador a um estresse psicológico, com intensa sensação de fadiga, gerando nervosismo e desequilíbrio emocional.

<b>Medidas Propostas</b>		Usar lâmpadas com cores mais frias (tom branco azulado); Luminárias suspensas deixam o ambiente mais iluminado e menos cansativo; Aproveitar ao máximo a luminosidade natural através de janelas e vidros; Escolha de cores claras para o teto e para as paredes.	
<b>Fundamento Legal</b>		NR-17 e NBR- 5413	
<b>Observações/Metodologia</b>		Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação quantitativa e qualitativa.	
<b>Data</b>	<b>Técnica utilizada</b>	<b>Marca/Modelo do equipamento</b>	<b>Unidade Iluminância (E)</b>
20/05/2019	Medição por meio de luxímetro	Luxímetro Light Meter-Luxon/ LX-103	lux
<b>Nível de iluminamento (lux)</b>	<b>In loco:</b> C1 – 400 C2 -220	<b>Recomendado NBR-5413:</b> 500-800	<b>Condição da medição:</b> Artificial
<b>Agente: Ruído</b>		<b>Grupo: Físico</b>	
<b>Meio de Propagação</b>		Via aérea	
<b>Frequência</b>		Permanente	
<b>Classificação do Efeito</b>		leve	
<b>Fonte Geradora</b>		Caneta de alta rotação, ar condicionado	
<b>Efeito</b>		<i>Curto prazo:</i> irritabilidade, estresse, perda de concentração, insônia, zumbido, dor de cabeça, etc. <i>Longo prazo:</i> PAIR – Perda Auditiva Induzida pelo Ruído. Irreversível	
<b>Medidas Propostas</b>			
<b>Fundamento Legal</b>		Segundo anexo 1 da NR-15 e limite de conforto de 65 dB(A) estabelecido pela NR-17.	
<b>Observações/Metodologia</b>		Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram avaliados de acordo com a NR-15, anexo 1.	
<b>Data</b>	<b>Técnica utilizada</b>	<b>Marca/Modelo do equipamento</b>	<b>Unidade decibel</b>
20/05/2019	dosimetria	Instrutherm/ Dosímetro DS-450 e 500	dB
<b>In loco (dB):</b> 71 ((por 8h de trabalho)		<b>Recomendado NR-15 (dB):</b> 85 (por 8h de trabalho)	
<b>Agente: Alcool etílico 70%</b>		<b>Grupo: Químico</b>	
<b>Meio de Propagação</b>		Inalação, cutânea, ingestão	
<b>Frequência</b>		Habitual	

<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado
<b>Fonte Geradora</b>	Álcool 70% (Peso/ Peso) ou 77°GL - Álcool BM Ciclo Hospitalar.
<b>Efeito</b>	Pode causar irritação leve à moderada. <i>Contato com a pele:</i> O contato prolongado pode causar irritação. O contato com a pele pode agravar uma condição de dermatite já existente. <i>Inalação:</i> Na temperatura ambiente não a liberação de vapor. Se houver superexposição aos vapores em altas temperaturas ou a névoa do produto, remover a pessoa do local e administrar respiração artificial caso haja parada respiratória. <i>Ingestão:</i> A ingestão pode causar irritação na mucosa. Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar luvas ao manusear, evitar contato com os olhos, inalação e ingestão.
<b>Fundamento Legal</b>	NR-15
<b>Observações/Metodologia</b>	Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação qualitativa.
<b>Agente: Hipoclorito de sódio</b>	<b>Grupo: Químico</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Inalação, cutânea, ingestão
<b>Frequência</b>	Habitual
<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado
<b>Fonte Geradora</b>	Solução alvejante de hipoclorito de sódio
<b>Efeito</b>	O produto, na forma de líquido, vapor ou neblina, pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias. Fortemente irritante para as membranas mucosas. Contato prolongado pode causar irritação crônica, edema pulmonar e depressão do sistema nervoso central. Fortemente irritante para os olhos. Exposição ao vapor pode causar ressecamento, conjuntivite química e queimadura dos olhos. Contato do líquido com os olhos pode causar úlcera na córnea. A severidade dos efeitos depende da concentração do produto e de quanto tempo após a exposição, os olhos foram lavados. Contato pode causar queimaduras e destruição de tecidos. Se ingerido, pode produzir

	graves queimaduras na boca, garganta, esôfago e no sistema gastrointestinal.
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar luvas ao manusear, jaleco, sapato fechado, óculos de proteção, máscara e evitar ingestão.
<b>Fundamento Legal</b>	NR-15
<b>Observações/Metodologia</b>	Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação qualitativa.
<b>Agente: Detergente Enzimático</b>	<b>Grupo: Químico</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Inalação, cutânea, ingestão
<b>Frequência</b>	Habitual
<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado
<b>Fonte Geradora</b>	Solução alvejante de hipoclorito de sódio
<b>Efeito</b>	Possui potencial alérgico, para indivíduos sensibilizados. O contato direto pode causar irritações a pele, mucosas e olhos.
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar luvas ao manusear, jaleco, sapato fechado, óculos de proteção, máscara e evitar ingestão. Evitar contato com a pele e mucosas.
<b>Fundamento Legal</b>	NR-15
<b>Observações/Metodologia</b>	Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação qualitativa.
<b>Agente mecânico/Acidente: manuseio instrumentos odontológicos</b>	<b>Grupo: Mecânico/Acidente</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Acidente
<b>Frequência</b>	Permanente
<b>Classificação do Efeito</b>	Severo
<b>Fonte Geradora</b>	Manuseio de materiais e instrumentais odontológicos
<b>Efeito</b>	Ferimentos com perfuro cortantes; Contaminação com fluídos Corpóreos do paciente previamente tratado; Irritações na pele por Contato com produtos químicos (detergente e resíduo dos produtos Usados nos procedimentos odontológicos.); Ferir pessoas próximas a mesa cirúrgica.
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar EPI (luvas nitrílicas, óculos de proteção, jaleco e avental plástico); Pegar os instrumentos odontológicos pelo cabo e não pela parte ativa;

	Realizar esse procedimento com o mínimo de pessoas em volta; Lavar um instrumental por vez.
<b>Fundamento Legal</b>	NR-5; NR-9; NR-6
<b>Observações/Metodologia</b>	Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação qualitativa.
<b>Agente: Alcool etílico 70%</b>	<b>Grupo: Biológico</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Pacientes
<b>Frequência</b>	Permanente
<b>Classificação do Efeito</b>	Severo
<b>Fonte Geradora</b>	Pacientes expostos a vírus, protozoários e bactérias.
<b>Efeito</b>	Probabilidade de contato com protozoários, bactérias e vírus.
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar EPI (luvas nitrílicas, óculos de proteção, jaleco e avental plástico).
<b>Fundamento Legal</b>	NR-9, NR-32
<b>Observações/Metodologia</b>	Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação qualitativa.
<b>Agente: Alcool etílico 70%</b>	<b>Grupo: Ergonômico</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Físico
<b>Frequência</b>	Habitual
<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado
<b>Fonte Geradora</b>	Má postura
<b>Efeito</b>	Distúrbios osteomusculares nos membros superiores relacionados ao trabalho, sendo eles: a frequência dos movimentos do membro superior; índice de repetição e duração da exposição; a postura das articulações do braço (mão, punho, cotovelo, ombro) e do pescoço; a força necessária para realizar a tarefa ou a carga que cria forças na musculatura e nos tecidos; a vibração; as condições ambientais; as características da organização do trabalho; as condições psicossociológicas e os fatores de risco de ordem individual.
<b>Medidas Propostas</b>	•Evitar o uso de instrumentos e peças de mão pesados;

- Certificar de que os equipamentos tenham um comprimento de cabos, mangueiras e raio de ação suficientes, substituindo mangueiras espiraladas ou retráteis;
  - Preferir os instrumentos com cabos arredondados e de maior diâmetro para eliminar tensões nos dedos e mãos.
  - Manter a afiação dos instrumentos cortantes, uma vez que ela determina a pressão e a força requerida ao trabalho;
  - Sempre que possível não flexionar os pulsos;
  - Organizar o agendamento, alterando pacientes e procedimentos que necessitam de uso intensivo das mãos;
  - Usar luvas de tamanho adequado;
- Deve-se, além disso, manter uma distância entre os olhos e o campo de trabalho que permita:
- Evitar inclinações ou desvios da coluna vertebral levando a fadiga;
  - Manipular os instrumentais com segurança;
  - Evitar manobras amplas de mãos e braços que dificultem o trabalho ou que possam lesionar articulações e músculos;
  - Manter a altura da cabeça do paciente em relação à posição do profissional de modo que determine a distância focal em torno de 30 cm;
  - Posicionar tanto o campo de trabalho do profissional (boca do paciente) como o do auxiliar (mesa auxiliar, equipo e bancada) próximo da altura de seus respectivos cotovelos;
  - Manter joelhos e cotovelos flexionados em cerca de 90°;
  - Usar iluminação em ângulo perpendicular ao campo operatório;
  - Revezar as tarefas, executando outras que exijam movimentos diversos;
  - Limitar a duração de qualquer esforço muscular contínuo.
  - Prevenir a exaustão muscular;

	• Executar paradas curtas com mais frequência.
<b>Fundamento Legal</b>	NR-17
<b>Observações/Metodologia</b>	Inspeção realizada no ambiente de trabalho através de avaliação qualitativa.

## 12 CRONOGRAMA DE AÇÕES

Para a elaboração do presente cronograma de ações, foi levado em conta os agentes nocivos de riscos no ambiente laboral da empresa CEBEOI. Esse levantamento foi realizado no mês de Maio de 2019, levando em conta a tabela (Tabela 4) de prioridades e seus prazos para o cumprimento das medidas apresentadas nesse documento. O planejamento anual segue de acordo com o cronograma abaixo.

**Tabela 4 – Tabela de Prioridades**

<b>Tabela de Prioridades</b>	
<b>Prioridade</b>	<b>Prazo</b>
1- Emergencial	30 dias
2- Crítico	Até 90 dias
3- Atenção	Até 180 dias
4- A longo prazo	Até 360 dias

### 12.1 Cronograma

<b>Fornecer e adquirir equipamentos de proteção individual (EPI) – Adequados para as atividades, com certificado de aprovação (CA). NR-6 (Item 6.6.1/A).</b>													
<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Estratégia</b>
<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>Adquirir EPI's necessários conforme a indicação prevista no PPRA</b>  <b>Manter comprovantes de fornecimento de EPI's atualizados (Fichas de EPI)</b>
												<b>Prioridade</b> <b>1</b>	
<b>Ata de Instrução – NR-6 (Itens 6.6 e 6.7)</b>													





## 14 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 3– Embargo ou Interdição. Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 15 – Atividades e Operações Insalubres. Portaria MTb n° 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. Portaria MTb n° 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 17 – Ergonomia. Portaria MTb n° 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR- 23 - Proteção Contra Incêndios. MTb n° 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR- 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. MTb n° 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>. Acesso em 05 Mai. 2019.

BRASIL. Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Normas de Higiene Ocupacional. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional/publicacao/detalhe/2018/8/nho-11-avaliacao-dos-niveis-de-iluminamento-em-ambientes-internos-de-trabalho>. Acesso: 05 Mai, 2019.

**Fazer segurança.** Disponível em: [http://fazerseguranca.com/noticias\\_2018.03.12.php](http://fazerseguranca.com/noticias_2018.03.12.php), acessado em:01/05/2019

BRASIL, FUNDACENTRO. NBR - 3100 – Gestão de riscos — Princípios e diretrizes. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br>. Acesso em Acesso: 05 Mai, 2019.

BRASIL, FUNDACENTRO. NBR – 5413 – Iluminância de Interiores. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br>. Acesso em Acesso: 05 Mai, 2019.

Mushausen, J. R.; Damiano, J. (1998). **A strategy for assessing and managing occupational exposures**. Fairfax, Virginia: AIHA.

## 15. ANEXOS

**ANEXO I - MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL – EPI - NR-06 DA PORTARIA Nº 25 DE 15/10//2001 DO MTE**

INFORMAÇÕES	
Razão	Social:
_____	
Nome	do Funcionário:
_____	
Função	(conforme CTPS):
_____	
<p>Declaro, para os devidos fins, que recebi os EPI's abaixo descritos e comprometo-me a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Usá-los apenas para a finalidade a que se destinam;</li> <li>-Responsabilizando-me por sua guarda e conservação;</li> <li>-Comunicar ao empregador qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso;</li> <li>-Responsabilizar-me pela danificação dos EPIs devido ao uso inadequado ou fora das atividades a que se destinam, bem como seu extravio;</li> <li>-Declaro, também estar ciente que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido, conforme CLT, Art. 482, letra "H".</li> </ul>	

Data de entrega	Tipo de EPI	nº CA*	Data de devolução	Duração	Rubrica

\*CA = Certificado de aprovação


<b>ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO</b>
--

	<b>ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>Data de elaboração:</b> <hr/> <b>Data última revisão:</b>
<b>Função:</b>	<b>Setor:</b>	
<b>1. Descrição da função</b>		
<b>2. Riscos associados à atividade</b>		
<b>3. EPIs de uso obrigatório</b>		
<b>4. Recomendações</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atenção e cuidado no manuseio das máquinas e equipamentos, não manter contato direto com partes móveis em movimento;</li> <li>- Fume somente nos locais permitidos que estejam sinalizados;</li> <li>- Comunique a Direção qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus companheiros em risco de acidentes;</li> <li>- Nunca levantar e transportar materiais que ultrapassem o limite individual (60 Kg), sendo para o transporte contínuo a metade deste valor;</li> <li>- Use os EPI's designados a sua função;</li> <li>- Comparecer ao consultório do Médico do Trabalho sempre que solicitado.</li> </ul>		
<b>5. Procedimentos em caso de acidentes</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para a Direção da empresa, para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.</li> </ul> <p>Obs: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.</p>		
<b>6. Observações</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.</li> <li>- Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados.</li> </ul>		

<b>Ass. Empresa:</b> _____	<b>Data:</b>
<b>Ass. Funcionário:</b> _____	<b>Data:</b>

